TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – DOD

PREENCHIMENTO PELA ÁREA DEMANDANTE	
1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE	
Área Demandante (Secretaria / Unidade Administrativa Equivalente / Coordenadoria / Seção): STI	
Responsável pela Demanda: André Cavalcante	**Matrícula: 3094-530**
E-mail: alcavalcante@tre-ba.jus.br	**Telefone: 7117**
2. IDENTIFICAÇÃO DO INTEGRANTE DEMANDANTE	
Nome: André Cavalcante	**Matrícula: 3094-530**
Cargo: Secretário de Tecnologia da Informação	**Lotação: STI**
E-mail: alcavalcante@tre-ba.jus.br	**Telefone: 7118**

3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA (NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO)
Serviços de impressão corporativa (outsourcing).

4. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
Objetivos estratégicos
Promover a melhoria contínua da Governança e da Gestão de TIC.

5. ALINHAMENTO AO PDTIC	
Ação do PDTIC	**Meta do PDTIC associada**
Promover Serviços de Infraestrutura e Soluções Corporativas – Aquisição de Softwares e Serviços	85% de execução do Plancont

6. ALINHAMENTO AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES DE TIC - PCSTIC	
Item	**Descrição**
15	Impressão Coorporativa - Outsourcing

7. ALINHAMENTO AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (PLANCONT)	
Item	**Descrição**
47	Contratação de Serviço de Impressão Coorporativa
[ ] A contratação não foi prevista no PLANCONT e será submetida à apreciação do CgeOA caso o Estudo Técnico Preliminar conclua pela sua viabilidade técnica e econômica.	

8. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA
Estudo para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão corporativa, digitalização e reprografia, com fornecimento e instalação de equipamentos, novos, sem uso, não recondicionados e em linha de produção, com manutenção corretiva, fornecimento de todas as peças, partes ou componentes necessários, bem como de todos os suprimentos e materiais de consumo de primeiro uso, não reciclado e não remanufaturado, exceto papel, serviços de assistência técnica, treinamentos, gerenciamento e controle da produção para atender as unidades do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia e Zonas Eleitorais do Estado.

9. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO
Parque de impressão moderno e mantido em funcionamento.

10. FONTE DE RECURSOS
Orçamento de 2025 – Ação Orçamentária: 20GP - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa da Justiça Eleitoral

ENCAMINHAMENTO
Encaminhe-se à STI para providências.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

PREENCHIMENTO PELA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
13. IDENTIFICAÇÃO DO INTEGRANTE TÉCNICO	
Nome: Bruno Factum Rodrigues	**Matrícula: 387**
Cargo: Técnico Judiciário	**Lotação: SEQUIP**
E-mail: bfrodrigues@tre-ba.jus.br	**Telefone: 7143**

ENCAMINHAMENTO
Encaminhe-se à autoridade competente da Área Administrativa para: I. Decidir motivamente sobre o prosseguimento da contratação; II. Indicar o Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da contratação; e III. Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme Guia de Contratações de STIC do Poder Judiciário anexo à Resolução CNJ nº 468/2022.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA ADMINISTRATIVA
(Texto da decisão motivada sobre o prosseguimento da contratação)

14. IDENTIFICAÇÃO DO INTEGRANTE ADMINISTRATIVO	
Nome:	**Matrícula:**
Cargo:	**Lotação:**
E-mail:	**Telefone:**

JUSTIFICATIVA PARA ACUMULAÇÃO DE PAPÉIS
Os papéis dos integrantes demandante e administrativo da Equipe de Planejamento da contratação poderão ser acumulados pelo mesmo servidor mediante justificativa fundamentada, exceto quando o integrante demandante coincidir com o integrante técnico, nas contratações originadas na área de TIC. De acordo com o parágrafo único do art. 7º da Resolução CNJ nº 497/2022, o integrante administrativo designado pela autoridade competente não poderá ser servidor da área de TIC, salvo em situações excepcionais, por decisão devidamente fundamentada.
Se não for o caso, excluir este quadro.

CIÊNCIA DOS INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO
Por este instrumento, declaro ter ciência da minha indicação para compor a Equipe de Planejamento da Contratação e das competências relacionadas ao referido encargo, definidas na Resolução CNJ n° 497/2022 e na Instrução Normativa TRE-BA nº 01/2023.

NOMEAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO – AUTORIDADE COMPETENTE
Fica instituída a Equipe de Planejamento da Contratação, em atendimento ao disposto no art. 7º da Resolução CNJ n° 497/2022 e na Instrução Normativa TRE-BA nº 01/2023.

* A ciência dos integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação, despachos e decisões referentes a este DOD poderão ser realizados em documentos apartados nos autos, ou assinados eletronicamente em documento originado no SEI, inclusive via bloco de assinatura.